



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

LEI MUNICIPAL Nº 2.328/2017

De 23 de agosto de 2017

PUBLICADO EM 23, 08, 2017

ATÉ: 06, 09, 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

Iduianus Venes
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-estar, denominada "Janeiro Branco" no âmbito do município de Ibiraiaras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Ibiraiaras, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 2º Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha Janeiro Branco, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, irá:

I – divulgar:

a) a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

b) ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

II - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

Art. 3º A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Ibiraiaras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal. Ibiraiaras, 23 de agosto de 2017.

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/08/2017.

Sérgio Baldasso
Sérgio Baldasso

Secretário da Administração e Planejamento.

Folha 1